

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esclarecimento a questionamentos apresentados quanto a itens do Pregão Presencial nº 03/2016, conforme abaixo:

Questionamento 1:

“1- Referente ao item 6.1.1.1 - O vencedor será convocado após a assinatura da Ata de Registro de Preços para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, comparecer aos Municípios Consorciados indicados neste edital para retirar as Ordens de Fornecimento das placas.

Como estamos no Paraná, estas Ordens de Fornecimento, podem ser enviadas pelo correio?

Resposta: Não há óbice para que as Ordens de Fornecimento sejam enviadas pelo correio ou até mesmo por meio eletrônico, desde que reste comprovado que a empresa recebeu as Ordens de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.

Questionamento 2:

2- Referente ao item 11.3.2 - Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação; Segue Balanço anexo, gostaríamos de saber se atende ao item acima ?

Resposta: Sob pena de malferimento ao princípio da isonomia, que garante tratamento igualitário à todos os licitantes e ainda, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não tendo o edital previsto esta possibilidade, não cabe análise prévia de documentos, o que fica restrito à fase de habilitação. Cabe ao licitante solicitar o esclarecimento do que tenha restado duvidoso no Edital e, sendo o caso, especificamente qual a dúvida que a licitante possua acerca de um possível não atendimento do edital.

Questionamento 3:

3- Referente ao item 11.3.2.2 - a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar as fórmulas devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Segue Índice de Liquidez anexo, gostaríamos de saber se atende ao item acima ?

Resposta: Idem à resposta do questionamento nº 2.

Questionamento 4:

“Referente ao item 10.1.2 - Preço proposto para o fornecimento das placas de identificação das unidades de iluminação pública, devendo

*ser apresentado o preço proposto por placa;
Nossa proposta pode conter também o valor total ? ou somente o unitário? Como não há modelo de proposta, segue modelo anexo para validação.*

Resposta: Não há óbice que seja apresentado valor total previsto para a proposta, o que se trata de mera estimativa, visto tratar-se de Registro de Preços. De todo modo, consoante item 12.10 do Edital, considerar-se-á menor preço menor o valor proposto por placa, portanto, para fins de julgamento, necessária apenas apresentação do preço unitário.

Questionamento 5:

“Referente ao item 10.7 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

O que seria a composição do BDI?

Resposta: O BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas, também denominado LDI – Lucro e Despesas Indiretas, constitui componente da planilha de preço do licitante, tendo por finalidade mensurar o lucro e as despesas indiretas que incidirão na execução do objeto. Consoante. Pretende referido item do Edital demonstrar ao interessado que no preço proposto deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

Questionamento 6:

“Referente ao item 12.1.2 - Se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei. Em nossa procuração está: “para participar de licitações públicas, pregões públicos, qualquer tipo d concorrência pública” e “ participar e abrir licitações” conforme pode se observado em nossa procuração anexa.

Pode ser dessa forma ou precisa estar especificado na procuração: formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos??

Resposta: Conforme já delineado em respostas anteriores, não há como validar documento de participante em fase anterior a de habilitação. Todavia, consoante art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002, “no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame”.

Questionamento 7:

“Como não há modelos no edital de declarações, seguem anexas para validação.

Resposta: Idem à resposta do questionamento nº 2.

Rio do Sul, 17 de junho de 2016.

Valmir Batista

Pregoeiro Oficial

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi